



#### **EDITAL Nº 5/2025 - DEG**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.pen.uem.br, no dia 30/04/2025.

Kauan Gautman Dias de Oliveira. Secretário da DEG Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2025.

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 14/2009-CEP; considerando a Resolução nº 342/2024-CAD;

### TORNA PÚBLICO:

As normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM para o ano letivo de 2025, conforme seguem:

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Estarão abertas, no período de 7 de maio a 16 de maio de 2025, as inscrições para o Programa Monitoria para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá UEM, que tem os seguintes objetivos:
  - i. promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;
  - ii. estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;
  - iii. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
  - iv. proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;
  - v. ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.
  - 1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:
    - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;
    - b) ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
    - c) haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
    - d) não estar respondendo a processo disciplinar.





/... Edital nº 5/2025-DEG

fl. 02

- 1.3. As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais ou por e-mail, ou outro sistema eletrônico, enviado às secretarias dos departamentos mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento, a ser definido pelos departamentos, em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos DAA.
  - 1.4. A Homologação das inscrições ocorrerá no dia 19 de maio de 2024.

### 2. SELEÇÃO

- 2.1. No período de 21 a 28 de maio de 2025 será realizado o processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final no dia 30 de maio de 2025, que deve ser dirigido pelo departamento que aloca o componente curricular objeto da seleção.
- **2.2.** A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor.
- 2.3. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.
- **2.4.** Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.
- **2.5.** A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
  - a) possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
  - b) não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
  - c) nunca exerceu a função de monitor;
  - d) estiver cursando a serie mais adiantada:
  - e) maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 2.6. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas fixadas pelo Conselho de Administração CAD, por meio de Resolução nº 342/2024-CAD, e pelo CAM para a monitoria dos componentes curriculares objetos da seleção.





/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 03

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **3.1.** Constituem-se atribuições do Monitor:
  - a) executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
  - b) efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
  - c) reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
  - d) participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino PEN;
  - e) apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- f) participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- g) repor eventuais faltas;
- h) zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
- i) zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.
- 3.2. No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, com **início das atividades a partir de 01 de junho de 2025**.
- **3.3.** O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em:
  - a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação;
  - b) tempo de atendimento discente, conforme segue: para a dedicação de 12 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente presencial** é de 8 horas.
- 3.4. O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, o valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração CAD para o ano de 2025. O tempo máximo de dedicação será de 12 horas semanais.
- 3.5. As bolsas serão pagas até o final do ano civil de 2025, ou seja, o monitor bolsista receberá somente durante os meses trabalhados em 2025, conforme Resolução nº 342/2024-CAD.





/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 04

- **3.6.** É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.
- **3.6.1.** A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;
- **3.6.2.** É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 12 horas semanais.
- **3.7.** Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir).
- **3.7.1.** Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.
- **3.8.** Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.
- **3.9.** Os monitores bolsistas com dedicação de 12 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.
- **3.10.** A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas e, em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.
- **3.11.** Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.
- **3.12.** Fica facultado aos departamentos que não tiverem todas as suas vagas preenchidas, realizarem a prorrogação das datas de inscrição, seleção, resultado final e início das atividades.
  - 3.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 30 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Mariana Moran Barroso** Diretora de Ensino de Graduação





### ANEXO I - NÚMERO DE BOLSAS DISTRIBUÍDAS POR CENTRO DE ENSINO

CENTRO	NÚMERO DE BOLSAS
CTC	30
ССН	24
CCS	19
CCA	14
CCB	13
CCE	7 /65 13
CSA	11
TOTAL	124

